CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 33-2020

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a possibilidade junto a Patrulha Juvenil Garcense, de isentar do pagamento da zona azul neste grave período sanitário e financeiro que nosso município está passando com a pandemia de COVID-19, tendo em vista também que o comércio está funcionando no sistema de delivery.

Sala das sessões, 18 de maio de 2020.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Vereadora